

Rectificação

A Portaria n.º 338/99/M, de 20 de Setembro, na versão portuguesa, publicada no *Boletim Oficial* de Macau n.º 38, I Série, contém uma inexactidão no artigo 2.º, que se rectifica nos seguintes termos:

Onde se lê: «... referido no artigo anterior, que tenham indicado os seus ...»

deve ler-se: «... referido no artigo anterior, que tenham iniciado os seus ...».

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Novembro de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

更正

《澳門政府公報》第三十八期第一組刊載之九月二十日第338/99/M號訓令第二條之葡文本有不正確之處，現更正如下：

原文為 “... referido no artigo anterior, que tenham indicado os seus...”

應為 “... referido no artigo anterior, que tenham iniciado os seus...”

一九九九年十一月三日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安



Imprensa Oficial de Macau
澳門政府印刷署
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 156,00
每份價銀一百五十六元正